



TERMO ADITIVO Nº 230/2022

CONTRATO Nº 132/2022 - SEI 19.16.3897.0096078/2022-86

CONTRATO SIAD Nº 9344785

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FRIOMINAS MÁQUINAS REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Friominas Máquinas Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.249.095/0001-84, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 2.400/2.410, Bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-010, neste ato representada por **Guilherme Robson de Carvalho**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 467.325.356-68, e **Rita de Cássia Carvalho Castro**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 315.144.306-06.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e compra e venda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 073/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de ar; fornecimento e instalação de condicionadores de ar monobloco; e de fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de ar modulares (split), com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público, em todo o Estado de Minas Gerais":

- a) o acréscimo de 24,90% ao valor global inicial atualizado do Contrato;
- b) a inclusão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 24,90% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, conforme Anexo Único deste Instrumento, para atender às necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da inclusão de dotação orçamentária

Fica incluída ao Contrato inicial, para fins de execução orçamentária, a dotação 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.25.0 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 24,90%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 321.008,27** (trezentos e vinte e um mil oito reais e vinte e sete centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.25.0 - Fonte 10.1 com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula primeira – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.610.171,44 (um milhão, seiscentos e dez mil cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 132/2022 - Acréscimo										
Dados Iniciais do Contrato							Solicitação de acréscimo			
Item	Cód. SIAD	Descrição	Unid	Qtde	Preço Unitário	Total	Qtde	Total	Impacto (%)	Acumulado (%)
1	1850254	Condicionador de ar	Unid	15	3.218,04	48.240,60	-	-		
2	1850289	Condicionador de ar	Unid	40	3.649,82	145.992,80	10	36.498,20		
3	1850297	Condicionador de ar	Unid	40	5.109,83	204.393,20	37	189.063,71		
4	1850300	Condicionador de ar	Unid	25	6.105,72	152.643,00	13	79.374,36		
5	1850319	Condicionador de ar	Unid	8	8.036,00	64.288,00	2	16.072,00		
6	1850327	Condicionador de ar	Unid	5	8.884,70	44.423,50	-	-		
7	1853844	Condicionador de ar	Unid	2	10.757,58	21.515,16	-	-		
8	1853860	Condicionador de ar	Unid	2	11.083,94	22.167,88	-	-		
21	1864328	Condicionador de ar	Unid	2	1.954,06	3.908,12	-	-		
22	1864310	Condicionador de ar	Unid	5	2.650,65	13.253,25	-	-		
23	1864271	Condicionador de ar	Unid	10	2.638,35	26.383,50	-	-		
24	1864263	Condicionador de ar	Unid	15	3.594,88	53.923,20	-	-		
25	1864255	Condicionador de ar	Unid	5	5.343,12	26.715,60	-	-		
26	1864336	Condicionador de ar	Unid	2	5.083,18	10.166,36	-	-		
TOTAL EQUIPAMENTOS (D.O. 52-25)					838.014,17		321.008,27			
9	82910	Fixação de evaporadora/condensadora de aparelho de ar condicionado	Unid	137	772	105.764,00	-	-		
10	69507	Instalação circuito frigorígeno/interligação elétrica.	Metro	825	197,5	162.937,50	-	-		
11	69558	Instalação acab. Canaletas/acess. PVC rígido branco.	Metro	275	97,5	26.812,50	-	-		
12	59129	Remoção unidades condensadora, e vaporadora e circuito frigorígeno	Unid	40	360	14.400,00	-	-	24,90%	24,90%
15	69566	Instalação dreno tubo rígido PVC bege	Metro	750	21	15.750,00	-	-		
20	82970	Confecção e instalação de moldura de madeira para acabamento do vão do ar condicionado	Unid	40	415	16.600,00	-	-		
TOTAL MANUTENÇÃO (D.O. 39-21)					342.264,00					
13	82996	Instalação de circuito independente até o quadro elétrico contendo disjuntor bipolar	Unid	137	530	72.610,00	-	-		
14	82988	Instalação de circuito independente até o quadro elétrico contendo disjuntor tripolar	Unid	5	695	3.475,00	-	-		
16	82929	Abertura de vão de alojamento para ar condicionado na alvenaria e execução de espala	Unid	10	425	4.250,00	-	-		
17	82937	Abertura do vão de alojamento de ar condicionado na janela e recomposição de vidro	Unid	10	585	5.850,00	-	-		
18	81701	Confecção de suporte metálico externo e alojamento do aparelho	Unid	40	495	19.800,00	-	-		
19	82945	Vedação com espuma e silicone pastoso as frestas do vão do ar condicionado.	Unid	40	72,5	2.900,00	-	-		
TOTAL MANUTENÇÃO (D.O. 39-22)					108.885,00					
TOTAL CONTRATO					1.289.163,17		TOTAL ACRÉSCIMO	321.008,27		

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Guilherme Robson de Carvalho
Friominas Máquinas Representações Ltda.
CONTRATADA

Rita de Cássia Carvalho Castro
Friominas Máquinas Representações Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROBSON DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 08:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA CARVALHO CASTRO, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 08:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/11/2022, às 11:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/11/2022, às 12:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/11/2022, às 12:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4156593** e o código CRC **73E7D18F**.